



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ATA Nº 8/2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, Casal de São Brás, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luis Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 6;

PROPOSTA N.º 67/2025 - PROCEDIMENTO N.º 13/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A DELEGAÇÃO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA– ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 68/2025 - ATIVIDADE INTER-COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA, DESTINADA À POPULAÇÃO SÉNIOR, PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS – RETIFICAÇÃO;

PROPOSTA N.º 69/2025 - PROCEDIMENTO N.º 11/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE MURAI NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 70/2025 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – FATURA DE JANEIRO DE 2025.

PROPOSTA N.º 71/2025 - PROCEDIMENTO N.º 16/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO – DECISÃO DE CONTRATAR;



PROPOSTA N.º 72/2025 - PROCEDIMENTO N.º 17/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha por motivos profissionais.

Foi dada a palavra ao público presente.

A Sr.ª Cristina Proença, moradora da Freguesia, deu conhecimento da falta de limpeza, nomeadamente na Av.ª Artur Semedo.

Referiu que aquando da recolha dos ecopontos, o lixo cai na via pública e fica espalhado.

Solicitou que seja tomada uma ação para garantir que os funcionários responsáveis pela recolha do lixo procedam à limpeza imediata da via pública, evitando que o lixo permaneça nas ruas.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, informou que, tendo em conta a verba existente no orçamento, irá apresentar uma proposta que se insere dentro das possibilidades financeiras da freguesia, no âmbito do seu pelouro.

No uso da palavra, a Vogal Alexandra Esteves, disse que alertou o serviço de veterinária para a existência de ninhos de vespas asiáticas nas instalações do jardim das Águas Livres.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, deu conhecimento do cartaz do Minitorneio de Basquetebol, que se realizará no dia 8 de março, a partir das 09h00, no Pavilhão Municipal José Caeiro.

O Presidente, no uso da palavra, convidou o executivo a participar no almoço de Carnaval. Aproveitou para informar que o almoço do Dia da Mulher seria realizado nas instalações do Jardim das Águas Livres e questionou os presentes sobre o interesse em participar da Feira do Queijo.



I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 104 atestados emitidos, entre os dias 18/02/2025 e 21/02/2025.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi aprovada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 6/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 67/2025 - PROCEDIMENTO N.º 13/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A DELEGAÇÃO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA– ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 12 de fevereiro de 2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 9 500,00€ (nove mil e quinhentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Nelson João Beirão de Sousa (NIF 196162530) que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de motorista de pesados, seja adjudicada ao Nelson João Beirão de Sousa (NIF 196162530), pelo valor de 9 500,00 (nove



mil e quinhentos euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido, com prazo de execução no início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025;

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto n.º 11 do convite (cinco dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designada o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, a gestora do contrato deve subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 68/2025 - ATIVIDADE INTER-COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA, DESTINADA À POPULAÇÃO SÉNIOR, PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS – RETIFICAÇÃO;

Considerando que:

1. Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 18 de dezembro de 2024, através da proposta n.º 324/2024, autorizou a participação na atividade inter-comissões sociais de Freguesia;
2. Na referida proposta foi adjudicado os serviços de animação musical a Pedro Oliveira, NIF 205863981, no valor total de 61,50€ e atribuído o n.º de compromisso 188/2025;
3. Após a prestação dos serviços, Pedro Oliveira, informou esta Junta de Freguesia de que os serviços foram prestados pela sua empresa, conforme email anexo;

Face ao exposto, o Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 128.º do CCP e do artigo 164.º do CPA, nas suas redações atuais, delibere:

- Ratificar a adjudicação da aquisição de serviços de animação musical, onde se lê Pedro Oliveira, NIF 205863981 deve-se ler Rapsodias n´a Areia Unipessoal Lda, NIF 518243923;
- Dar seguimento ao respetivo processo de despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 69/2025 - PROCEDIMENTO N.º 11/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE MURAI NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



Considerando que:

4. Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 12 de fevereiro de 2025 através da proposta n.º 46/2025, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 8.800,00€ (oito mil e oitocentos euros), procedeu-se ao envio de um convite, em 14 de fevereiro de 2025, à entidade Hugo Filipe do Nascimento Pinhão / NARK (NIF 225772248), que apresentou a proposta em anexo;

5. O concorrente apresentou proposta em 20 de fevereiro de 2025, a qual foi analisada e, posteriormente, objeto de proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação, em anexo;

6. Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 12 do Convite do procedimento o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis);

7. Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de criação e execução de pintura artística de murais na Freguesia de Mina de Água acima referida, seja adjudicada à entidade Hugo Filipe do Nascimento Pinhão / NARK (NIF 225772248) pelo valor de 8.800,00€ (oito mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.024,00€ (dois mil e vinte e quatro euros), o que totaliza o valor de 10.824,00€ (dez mil, oitocentos e vinte e quatro euros), com o prazo de execução de 40 (quarenta) dias;

8. De acordo com o estabelecido na Cláusula 10ª do caderno de encargos, são admitidos adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP e que a respetiva faturação poderá ser efetuada nos seguintes termos: 30% do valor do preço contratual após a outorga do contrato e 70% após a conclusão de todas as prestações objeto do contrato;

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o projeto da decisão de adjudicação e a aprovação da minuta de contrato a celebrar à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta apresentada pela entidade Hugo Filipe do Nascimento Pinhão /



NARK (NIF 225772248), pelo preço contratual de 8.800,00€ (oito mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.024,00€ (dois mil e vinte e quatro euros), o que totaliza o valor de 10.824,00€ (dez mil, oitocentos e vinte e quatro euros), com o prazo de execução de 40 (quarenta) dias.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, proponho à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, do prazo para apresentação dos documentos de habilitação e da minuta do contrato a celebrar.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N. º 70/2025 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – FATURA DE JANEIRO DE 2025.

Considerando:

1. Que na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada a 12 de fevereiro de 2024, através da proposta n.º 39/2024, adjudicou, fornecimento continuado de combustíveis rodoviário em sistema de cartão de frota, à entidade B2Mobility GmbH (NIF 980622212).
2. O contrato entre a autarquia e o cocontratante foi outorgado a 20 de fevereiro de 2024 e cessou a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2024
3. Na reunião de 15 de janeiro de 2025, foi lançado procedimento na modalidade de Consulta Prévia para o fornecimento continuado de combustíveis em sistema de cartão de frota.
4. Foi adjudicado a uma nova entidade o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviário 05 de fevereiro de 2025 e outorga do contrato a 13 de fevereiro de 2025.



5. Tornou-se imperativo assegurar o normal funcionamento da Junta de Freguesia de Mina de Água para o decurso habitual da atividade da mesma, no âmbito das suas atribuições e competências, atento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 7.º e artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
6. O disposto no n.º 2 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP) “as entidades adjudicantes ficam dispensadas do número anterior relativamente a procedimentos para a formação do contrato cujo valor seja inferior a 80,000, no caso dos bens e serviços (...) e desde que o valor conjunto dos procedimentos não exceda os 20% do somatório calculado nos termos do número anterior.”, o que corresponde deste caso a 10 700,00€ (dez mil e setecentos euros).
7. Que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar o pagamento das faturas de janeiro de 2025 no valor total de despesa máxima no montante de 3.419,97 € (três mil quatrocentos e dezanove euros e noventa e sete cêntimos) à entidade B2Mobility GmbH (NIF 980622212), nos termos do n.º 2 do artigo 22 do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 71/2025 - PROCEDIMENTO N.º 16/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a



transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, Transferência de competências, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, é da competência dos órgãos das freguesias:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Considerando o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01 de janeiro de 2020 e respetivas alterações;

Considerando a necessidade de aquisição de ferramentas, peças, materiais e utensílios para os serviços de manutenção da autarquia, com vista ao cumprimento das obrigações decorrentes das competências transferidas pelo município e, bem assim, conferidas pela legislação enunciada;

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.000,00€ (três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 690,00€ (seiscentos e noventa euros), o que totaliza o valor de 3.690,00€ (três mil, seiscentos e noventa euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos



Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Virgílio & Martins Lda. (NIF 500429987)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0201210100, com o cabimento n.º 261, datado de 20.02.2025, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 72/2025 - PROCEDIMENTO N.º 17/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis.

Considerando que nos termos da alínea i) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com a Câmara Municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução;

Considerando a necessidade da aquisição do fornecimento de café e afins para consumo nas instalações da autarquia;

Considerando que de acordo com o Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, compete à Junta de Freguesia gerir, manter e dinamizar os equipamentos do lago do Parque Central;

Considerando que a dinamização dos equipamentos depende de um conjunto de condições associadas aos recursos, especialmente quando se pretende intensificar as relações interpessoais;

Considerando que existe um espaço de apoio à população, que também funciona como área de lazer espontâneo, onde são disponibilizados alguns produtos alimentares com o objetivo de inspirar todos a, por um momento, largar o stress, os deveres e o peso do dia-a-dia;

Considerando que a Junta de Freguesia possui áreas de lazer/convívio para os seniores com o intuito de reduzir o isolamento e reforçar e enriquecer as relações de proximidade da população mais vulnerável;

Considerando a necessidade de aquisição de café, chá e produtos afins, em regime de fornecimento contínuo, para consumo nas instalações da autarquia;

Considerando a propostas de preços apresentadas pela entidade Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975), datadas de 15 de janeiro de 2025 e 20 de fevereiro de 2025, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base é de 5 820,00€ (cinco mil oitocentos e vinte euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025;



Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: — Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 09 Parque Central, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 262, datado de 20.02.2025, conforme documento anexo à presente proposta.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico